

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2024**

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Atto nº	Decreto nº	30/2024 de 19/03/2024	Escoço	Nº	Ano
Autorização: 1744	Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	966	2023
Despesa	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo	
Suplementar		Excesso de Anulação			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE				195.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.1001.1032 Equipamentos e Veículos Saúde Pública				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	2141 06960 Atenção Básica				
	Suplementar	Supervir't Financeiro			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE				156.232,50
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.1001.1032 Equipamentos e Veículos Saúde Pública				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	2142 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros				
	06 SECRETARIA DE SAÚDE				146.882,49
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.1001.1032 Equipamentos e Veículos Saúde Pública				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	2143 04949 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -				
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				40.000,00
	07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	08.244.0801.2051 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3530 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE				40.000,00
	11.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER				
	27.812.2701.2078 Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	5030 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				30.000,00
	12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	15.451.1501.2064 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	5380 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				30.000,00
	12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	15.452.1501.2089 Manutenção de Praças, Parques e Paisagismo				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	5540 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Anulação	Acrescimo	195.000,00	0,00	#
Suplementar	Excesso de Anulação	Acrescimo	0,00	195.000,00	#
Suplementar	Supervir't Financeiro	Acrescimo	443.114,99	0,00	#
Suplementar	Supervir't Financeiro	Acrescimo	0,00	140.000,00	#
Suplementar	Supervir't Financeiro	Acrescimo	0,00	303.114,99	#

**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA DE EMENDA PARLAMENTAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

L L MERCADO LTDA - ME, CNPJ: 52.845.587/0001-33, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no lote 01, com o valor total global de **R\$ 283.999,95 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de março de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2024/PMEAI**, a qual tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para distribuição às pessoas carentes do Município, com recursos oriundos de transferência de Emenda Parlamentar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve o seu objeto adjudicado às seguintes proponentes:

L L MERCADO LTDA - ME, CNPJ: 52.845.587/0001-33, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no lote 01, com o valor total global de **R\$ 283.999,95 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

Sigam-se os ultiores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de março de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cobertores de casal, para doação à população em situação de vulnerabilidade no Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Assistência Social, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 08/04/2024.

Autorização: Agenor BertonceLO – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br e/ou www.espigaaltoiguaçu.pr.gov.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de março de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO: 036/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: FK SUPLEMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, COM RECURSOS DO PROVÍGIA CUSTEIO (RESOLUÇÃO SESA Nº 1519/2023), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 4.289,11 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS).
ASSINATURA: 20/03/2024.
VIGÊNCIA: 19/03/2025.

CONTRATO: 037/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: GRÁFICA ALTERNATIVA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DIVERSOS, COM RECURSOS DO PROVÍGIA CUSTEIO (RESOLUÇÃO SESA Nº 1519/2023), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 3.878,08 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).
ASSINATURA: 20/03/2024.
VIGÊNCIA: 19/03/2025.

CONTRATO: 038/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: J. F. CAPRÁ LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, COM RECURSOS DO PROVÍGIA CUSTEIO (RESOLUÇÃO SESA Nº 1519/2023), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 5.565,40 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 20/03/2024.
VIGÊNCIA: 19/03/2025.

CONTRATO: 039/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: 43.523.068 JOSÉ ADRIANO SOARES - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM RECURSOS DO PROVÍGIA CUSTEIO (RESOLUÇÃO SESA Nº 1519/2023), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 9.672,48 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
ASSINATURA: 20/03/2024.
VIGÊNCIA: 19/03/2025.

CONTRATO: 040/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: PADARIA SANTO ESPEDITO LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM RECURSOS DO PROVÍGIA CUSTEIO (RESOLUÇÃO SESA Nº 1519/2023), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 11.899,56 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 20/03/2024.
VIGÊNCIA: 19/03/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**LEI Nº 935/2024**

Súmula: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender excepcional interesse Público nos termos do inciso XIII do artigo 95 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Para atender as necessidades de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Marquinho/Pr., fica autorizada, nos termos do inciso XIII do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazo desta Lei.

Parágrafo Primeiro – Contratação de pessoal para a função de Professor(a) de Educação Física, Fonoaudiologia e Auxiliar de Enfermagem, para atender junto a Secretarias Municipais deste município.

Artigo 2º - As contratações serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem os 24 (vinte e quatro) meses.

Artigo 3º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei estará sujeito à ampla divulgação pública, precedida de teste seletivo ou processo seletivo simplificado, conforme estipula a Lei Orgânica Municipal.

Artigo 4º - A remuneração será fixada e o pagamento do pessoal contratado será realizado nos termos desta Lei, com Recursos da Secretarias Municipais com dotação consignada ou atividade do orçamento municipal, nos moldes atualmente executada.

Artigo 5º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto a devolução dos valores pagos na conformidade do artigo 4º desta Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**Artigo 6º** - Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta lei:

I – Receber atribuições, funções não previstos no respectivo contrato;
II – Ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança;

Parágrafo Único – A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo das responsabilidades administrativas das autoridades que lhe deram causa.

Artigo 7º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluídas no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Artigo 8º O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I – Pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – pela execução total e antecipada das atividades pactuadas em Convênio específico.

Parágrafo Único – A extinção do contrato no caso do inciso II deste artigo será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 9º - O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos legais.

Artigo 10º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto na legislação pertinente municipal para ações desta natureza.

Artigo 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 15 de março de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**ANEXO I – Parte Integrante da LEI Nº 935/2024.**

FUNÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE	Nº VAGAS DISPONÍVEIS	Nº VAGAS RESERVAS
Professor (a) de Educação Física	Ensino superior em educação física (licenciatura)**	20 horas semanais	1.922,81	02	01
Fonoaudiólogo	Superior em Fonoaudiologia **	20 horas semanais	3.100,00	01	01
Auxiliar de Enfermagem	Ensino médio/auxiliar ou técnico em enfermagem **	40 horas semanais	2.000,00	01	01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**ANEXO II – Parte Integrante da LEI Nº 935/2024.****ATRIBUIÇÕES**

FONOAUDIÓLOGO	Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfologia de funções auditivas periférica e central, patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logaudiometria, Medidas de Imatância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Dislêxia e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Labio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	- Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasointestinal, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológicas. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Livro hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana; Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade; Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos; Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização. Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais das crianças. Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas e desenvolver exercícios e jogos programados e submeter os alunos aos treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 10/2023**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023****2º. TERMO ADITIVO**

De 08 de março de 2024.

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 10/2023 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 9

**MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 21/03/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP: <http://pncp.gov.br/>, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 21/03/2024 até as 08H31MIN DO DIA 08/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 08/04/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 08/04/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 052/2024 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 19 de março de 2024.

VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A 17ª FESTA DO PINHÃO E PARA FUTUROS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 21/03/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP: <http://pncp.gov.br/>, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 21/03/2024 até as 08H31MIN DO DIA 09/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 09/04/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 09/04/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 053/2024 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 19 de março de 2024.

VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023
LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023**

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 022/2024 de 21/03/2024.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Rosane Sikorski Duarte

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal

Prazo: De 21 (vinte e um) de março de 2024 a 21 (vinte e um) de setembro de 2024
Valor: R\$ 2.290,29

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR RESUMO DE CONTRATOS			
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 90/2023. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, de fisioterapia e atividade física. Prazo de Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vívda. CONTRATADAS:			
CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
13/2024	A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42	6.287,68
14/2024	BGF COMERCIAL LTDA	37.650.759/0001-20	22.915,00
15/2024	MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME	17.353.208/0001-97	535,00
16/2024	PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP	04.605.710/0001-04	5.385,00
17/2024	S. C. COMERCIAL EIRELI	20.758.465/0001-13	3.696,78
18/2024	STOKMETAL COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA	32.597.474/0001-59	5.556,00

Coronel Vívda, 14 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS			
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 07/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisições de marmitas e lanches. Prazo: 01 ano, do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
16/2024	ANDRE LUIZ SKITTEBERG PAES RIBEIRO	34.063.380/0001-25	74.500,00
17/2024	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	44.890.513/0001-90	67.600,00
18/2024	PRATO FINO BUFFET LTDA	11.938.808/0001-30	32.280,00
19/2024	RAMOS E PIZZI LTDA	47.199.892/0001-65	164.670,00

Coronel Vívda, 14 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**
DATA: 09/02/24 ABERTURA: 28/02/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ampr/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024.**
Processo Licitatório nº 23/2024, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Prouença Larsson, Procurador Municipal, declarando inexistir a licitação nos termos do Artigo 74, Inciso V, do diploma legal invocado, contratação direta por inexigibilidade. Locação da sede da AMOVI - Associação dos Motoristas Vividenses, para desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas através do Município de Coronel Vívda, com a AMOVI - Associação dos Motoristas Vividenses, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06. Valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). O prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vívda, 20 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
Aditivo nº 02 - Contrato nº 36/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 0533823180. CNPJ sob nº 22.648.947/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia R\$ 36.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 11 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ/ME sob nº 05.648.674/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de fevereiro de 2024, na ordem de 3,86%, passando o valor mensal a ser de R\$ 5.920,02, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 71.040,24. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 11 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 35/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ sob nº 21.941.763/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025. O valor mensal permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 330.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 11 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 33/2022 – Pregão Eletrônico nº 91/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 24.870.433/0001-66. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 10 de março de 2024 a 09 de março de 2025. Ficam reajustados os valores unitários, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), na ordem de 4,506640%. O valor total deste aditamento é de R\$ 26.645,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 08 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Termo de Rescisão ao contrato nº 85/2023 - Pregão Eletrônico nº 71/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VÍVDA - PARANÁ. CONTRATADA: MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58. Considerando o pedido da Contratada, da Secretaria de Saúde, Parecer Jurídico e Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 85/2023, a partir de 15 de março de 2024, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívda, 15 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Termo de Fomento nº 04/2023. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA. ENTIDADE: APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA. CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Conforme protocolo 734/2024, expedido pela entidade, parecer Jurídico e Deliberação Superior, fica alterado o plano de trabalho apresentado, devido ao aumento dos preços dos orçamentos, não possibilitando a entidade em adquirir o produto. O valor do repasse permanece inalterado. Coronel Vívda, 15 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
CNPJ Nº: 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
ARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores prefeitos dos Municípios de: Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguçu, Cantagalo e Laranjeiras do Sul, consorciados da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE a se reunirem em assembleia geral ordinária que será realizada no dia **28 DE MARÇO DE 2024, às 08h30min**, em primeira convocação ou **às 09h00min**, em segunda convocação, na sede do consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta.

- IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA;
- 5ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA - INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO;
- DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE;
- DEMAIS DELIBERAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

Laranjeiras do Sul, 20 de Março de 2024.

Osmar Daga
Secretário Executivo

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 90006/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 09 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição de serviços para realização de exames de Brucelose e Tuberculose em fêmeas bovinas no rebanho leiteiro do Município de Chopinzinho – PR, incluindo gastos com deslocamento até as propriedades, custos de mão de obra e material de coleta. Valor máximo estimado: R\$ 552.160,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ****3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -**

ROMERO CEZAR SANTOS LIMA
Agente Delegado Interno
ANA CAROLINA GALVAO
Escrevente-substituta

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811 – Fone/Fax:-3035-1828

EDITAL

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, que, em data de 05/02/2024, foi apresentada para registro, da USUCAPIAO EXTRAORDINARIO, com base no art 216-A da Lei 6.015 e Provimento nº 149/2023 do CNJ, nesta Serventia, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada em 30/10/2023 junto ao Cartório Distrital de Morro Alto desta Comarca, no Lº 169-N fls 130/133, na presença do Escrevente Pedro Ervino, formulado pelo requerente: JUANITO BERTOCELO e s/m LENIDO ROCIO GASPARETO BERTONCELO, autuado sob o protocolo nº 117.389 Tendo como objeto Terreno Urbano, constituído por parte do Lote nº 01 da quadra 09 do loteamento denominado “JARDIM EUROPA” com área de 236,29m², sito na rua Miguel Losso n º 776, Bairro Industrial, nessa cidade. Matrícula 9.847 dessa serventia.

Documentos franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o parágrafo primeiro do citado artigo 19 - A impugnação deverá ocorrer perante este serviço no prazo de quinze dias após a última publicação, findo o qual sem manifestação presumir-se-á anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 42/44 Edifício Araucária, centro Guarapuava-Pr, com horário de funcionamento das 8:30 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00 hs dias úteis de segunda a sexta.-

Guarapuava, 19 de março de 2024

ANA
CAROLINA
GALVAO:10360688977
0688977

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA GALVAO:10360688977
Dados: 2024.03.19 11:06:20 -03'00'

Ana Carolina Galvão
Escrevente Substituta

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DO SR. CLAIR BARON VILARINO.

O doutor(a) LUCIANA GONÇALVES NUNES, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos **nº 0001751-48.2021.8.16.0104 DE INTERDIÇÃO**, no qual foi declarado Incapaz, o sr. **Clair Baron Vilarino** (RG: 49616570 SSP/PR e CPF/CNPJ: 706.237.679-53), residente no(a) Rua General Ozório, 143 - Getúlio Vargas - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP: 85.304-550, com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 755, §3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-a, imediatamente, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma vez), e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, archive-se, Luciana Gonçalves Nunes Juiz(a) Titular.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro. Eu, Liandra Franco França, Técnica Judiciária.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 146/2022 – Concorrência Pública nº 21/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 dias, de 15.01.2024 a 12.07.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de janeiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 06 ao Contrato nº 30/2022 – Concorrência Pública nº 01/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 dias, de 04.03.2024 a 30.08.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 01 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

SANGUE + DOAÇÃO

é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ



/JORNALCORREIO



@JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ



Números de candidatos à maioria de 18 se iguala a de 1982: serão cinco chapas

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Números de candidatos à maioria de 18 se iguala a de 1982: serão cinco chapas

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Números de candidatos à maioria de 18 se iguala a de 1982: serão cinco chapas